

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n.º 18 / 98

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 46/96 de 31/07/96 e 57/96 de 27/12/96, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, é reajustada em 0,15% (Quinze centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de julho de 1998 R\$ 6.465,17 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), divididos em subsídios e verba de representação na proporção estabelecida na Resolução que a fixou.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito Municipal será calculada na forma disposta na Resolução 57/96 de 27/12/96 que a fixou.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em / /

APROVADO:
FAP
S. M. M. Roberto Silveira
Junes Saedoso
Sicentro de Paulo Matus
Bueno Andrade
Florinelli
Carlos Augusto Lixxira
Dr.
S. M. Alves Cordeiro
Presidente